



Decreto Nº 00096/2013 de 31 de Dezembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 145.949,58 (Cento e quarenta e cinco Mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0328	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.204,53
0329	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.879,93
0330	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.815,67
0331	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.962,49
0332	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.086,96
Total		145.949,58

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0088	0601.12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0107	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
0145	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	949,58
Total		145.949,58

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Dezembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL